

**DECO - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR**

Rua Artilharia 1, n.º 79 - 4.º - 1269-160 LISBOA

Telef: 21 371 02 00

Fax: 21 371 02 99

MENSAGEM FAX**ENTIDADE:** ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos**DATA:** 31 de Março de 2004**FAX N.º:** 21 303 32 01**ASSUNTO:** Proposta de Alteração regulamentar**DE:** Luis Salvador Pisco**N/Referência:** PARC-50-2004**PARA:** Exm.º Sr. Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos**V/Referência:** E-Tecnicos/2004/215/JV/hp**N.º de páginas:** 1+

Exmos Senhores,

Na sequência do V/ pedido de comentários relativamente ao assunto supra identificado, vimos, por este meio, em anexo, enviar-vos as nossas considerações sobre o tema em apreço.

Ficando à total disponibilidade de V.Exas para qualquer outra informação ou esclarecimento adicional que considerem pertinente, apresentamos os n/ melhores cumprimentos,

O Gabinete de Estudos**Natália Nunes**
*(coordenadora)***ANEXO:** Conforme referido.



**Análise à Proposta de alteração regulamentar para permitir a abertura
do mercado de electricidade a consumidores em baixa tensão especial -
ERSE**

**1. Regulamento do Acesso às redes e às Interligações / Regulamento de Relações
Comerciais:**

As propostas de alteração aos textos dos dois regulamentos traduzem-se, meramente, em alterações relativas ao seu âmbito de aplicação e condições de funcionamento do sistema, visando o alargamento dos mesmos regulamentos à BTE.

Assim sendo, nenhum comentário nos merecem as alterações propostas.

2. Regulamento Tarifário:

No que concerne ao regulamento tarifário e às alterações propostas, já teve o Conselho Tarifário ocasião de se pronunciar sobre as mesmas, órgão no qual se encontra representada esta associação.

Assim, quanto a este assunto, a DECO reitera os comentários já efectuados e transmitidos pelo seu representante em sede do Conselho Tarifário.